

Em Mandaguaçu, Audiência Pública apresenta proposta do Plano Plurianual 2026-2029

A Câmara de Vereadores sediou, na tarde desta segunda-feira (11), a audiência pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029. O encontro marcou mais uma etapa no processo de elaboração do documento que define as diretrizes, objetivos estratégicos e metas da gestão municipal para os próximos quatro anos, a partir do segundo ano do mandato vigente.

O PPA é um instrumento legal que organiza os investimentos, recursos e indicadores para cada área de atuação do município. Durante o processo, a Prefeitura disponibilizou, em seu site, um link para que a população indicasse



prioridades de investimentos, reforçando a participação popular na definição do orçamento.

A audiência foi conduzida pelo secretário municipal de Fazenda, José Augusto Araújo, e a apresentação ficou a cargo do consultor Leandro Castanho, responsável por assessorar a gestão na elaboração do plano. Também estiveram presentes o vice-prefeito João do Alto e os vereadores Vitor Vitorette e Márcio Navachi.

A próxima audiência, marcada para o dia 25 deste mês, encerrará o ciclo de discussões e será dedicada à apresentação final do documento antes de sua tramitação legislativa.

Paracity vive fase com conquistas e investimentos para a população

Entre as conquistas mais recentes, destaca-se a entrega de um trator John Deere de alta performance, recebido oficialmente em Curitiba. Viabilizado por meio da deputada federal Luisa Canziani, promete trazer mais eficiência e qualidade aos serviços prestados no município. De acordo com a administração municipal, a chegada do trator representa mais do que um investimento em infraestrutura: é um símbolo do novo ciclo de trabalho e dedicação que marca a gestão atual. "Estamos comprometidos em transformar Paracity em uma cidade mais próspera, com melhores condições para quem vive e produz aqui", afirmou o prefeito José Claudio Batista.



Maringá reduz casos de dengue em 80% com uso de novas tecnologias no combate ao Aedes aegypti

Município reduziu os casos de dengue de 23 mil para 4,7 mil do período epidemiológico 2023/2024 para o período 2024/2025

Os casos confirmados de dengue caíram 80% no período epidemiológico 2024/2025 em comparação com o período 2023/2024. De julho de 2023 a julho de 2024 foram registrados 23.357 casos de dengue na cidade. Já no período de julho de 2024 a

julho de 2025, foram 4.721 casos. A queda expressiva no número de casos confirmados neste ano é resultado da integração de tecnologia avançada, análise de dados e ações estratégicas de prevenção e combate ao mosquito Aedes aegypti.

Entre as principais estratégias adotadas neste ano está a Borrifação Residual Intradomiciliar (B.R.I. Aedes), que consiste na aplicação de inseticida em superfícies porosas como paredes e rodapés, criando uma barreira protetora

que permanece ativa por até seis meses, impedindo o pouso e a desova do mosquito. A aplicação foi realizada em locais de grande circulação de pessoas, como Terminal Intermodal, Rodoviária, Aeroporto Regional, Catedral de Maringá, Parque de Exposições e todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

Outra importante estratégia incorporada foi a implantação de ovitrapas, armadilhas espalhadas pela cidade para o monito-

ramento da presença e densidade de mosquitos. Além de identificar com antecedência as áreas de maior risco de proliferação, é possível direcionar com precisão as ações das equipes de combate às endemias.

Neste ano, a Secretaria de Saúde também conta com um sistema de georreferenciamento que integra dados epidemiológicos e entomológicos, incluindo notificações de casos suspeitos e confirmados e registros das ovitrapas. Essa tecnologia permite visualizar em tempo real os pontos críticos da cidade e mobilizar as equipes de campo com mais agilidade e eficiência.

"Intensificamos as ações de pulverização em áreas de grande circulação de pessoas e a busca ativa de vetores e criadouros, especialmente em imóveis com casos suspeitos ou confirmados. Nosso objetivo é atuar de forma estratégica, por isso estamos investindo em novas tecnologias que garantem mais precisão e agilidade às nossas ações", destacou o secretário de Saúde, Antônio Carlos Nardi.

Novas ações - O próximo passo é a adoção das Estações Disseminadoras de Larvicida (EDL). Trata-se de uma armadilha para atrair o mosquito adulto e colocá-lo em contato com o larvicida, facilitando

35º ANIVERSÁRIO DE MANDAGUAÇU
29 e 30 de Agosto

ENTRADA DOS SHOWS: 1 KG DE ALIMENTO

29.AGO
PARQUE DE DIVERSÕES GRATUITO TODOS OS DIAS
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

30.AGO
DURANTE A TARDE ENCONTRO DE MOTORHOMES E CARROS ANTIGOS SHOW COM RIQUE GALIANI

29.AGO
ELDER & GREZIELE

30.AGO
BIANNCHI & CRISTIANO

31.AGO
TRADICIONAL ALMOÇO COM LEITOA AO FOGO DE CHÃO
RIQUE GALIANI AS CORES SAMBA

COPEL, Sicredi, ITAIPU, Fomento, PARANÁ, APMIF

MANDAGUAÇU CAMINHADA NA NATUREZA

CIRCUITO CACHOEIRAS DO ATLÂNTIQUE
31 DE AGOSTO | 8H ÀS 12H

PONTO DE SAÍDA
CONDOMÍNIO SOLAR DAS PALMEIRAS - ESTACIONAMENTO HANGAR (PRAÇA DO AVIÃO)

DISTÂNCIA TOTAL 12 KM (12.000 METROS)
ESFORÇO FÍSICO MODERADO

CAFÉ DA MANHÃ - R\$20,00 (OPCIONAL)
LEITE - CAFÉ - BEBIDA LÁCTEA - PÃO CASEIRO - DOCE PASTOSO - QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL - SUCO DE LARANJA - BOLO DE FUBÁ E BOLACHA CASEIRA

ALMOÇO - R\$50,00 (OPCIONAL)
CARDÁPIO: COSTELA - FRANGO - LINGUIÇA - ARROZ BRANCO - FAROFA - MAIONESE - SALADA TOMATE - SALADA REPOLHO/ ABACAXI - BEBIDAS À PARTE

MANDAGUAÇU, COPEL, Sicredi, ITAIPU, Fomento, PARANÁ, APMIF

10º ENCONTRO DE MOTOS e TRICICLOS
COLORADO - PR

DIA 30 DE AGOSTO 2025 SÁBADO

INÍCIO: AS 12h00 LOCAL: PARQUE DE RODEIO DE COLORADO

ENTRADA: 1KG DE RAÇÃO PARA PET (NÃO OBRIGATÓRIO)

• PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

SHOW AO VIVO COM AS BANDAS INVADERS

REALIZAÇÃO: COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

APOIO: PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO TURISMO, PARANÁ eventos



o transporte da substância para outros criadouros, alcançando larvas e impedindo a proliferação. A previsão é que a tecnologia seja implantada até o final deste ano.

"A combinação de inovação, dados e ação territorializada está transformando a forma como combatemos a dengue. Hoje, conseguimos agir de maneira muito mais assertiva e eficiente, reduzindo drasticamente os casos confirmados no município", concluiu o

diretor de Vigilância em Saúde, Luciano Amadei.

A Secretaria de Saúde reforça que, mesmo com a queda significativa dos casos, o combate à dengue exige a colaboração de toda a população. Mais de 80% dos focos do mosquito ainda são encontrados dentro das residências. Eliminar recipientes com água parada, limpar calhas e descartar corretamente resíduos é fundamental para prevenir a dengue.

Profissionais da Cocamar participam em Paranavaí de treinamento sobre a cultura da mandioca

Entre as culturas mais importantes para a economia da região noroeste do Paraná, a mandioca recebe uma atenção especial por parte da Cocamar Cooperativa Agroindustrial, que estabelece todos os anos uma programação técnica visando a contribuir para o desenvolvimento da atividade.

Para isso, além de promover um evento anual com a participação de produtores e especialistas, visando a repassar tecnologias voltadas ao aumento da produtividade, entre outros assuntos, a cooperativa apoia várias realizações e mantém, em sua rede de unidades, a comercialização de insumos sob acompanhamento técnico profissional.



No dia 31 de julho, a equipe técnica da cooperativa participou de uma rodada de treinamento sobre a cultura na sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR/Paraná) em Paranavaí, em companhia de profissionais da instituição.

Foram abordados e debati-

dos Aspectos Gerais da Cultura da Mandioca, com o Dr. Mário Takahashi, do IDR/Paraná, Manejo de Ervas Daninhas, a cargo do Dr. Dennis Biffe, do Departamento de Agronomia da Universidade Estadual de Maringá (UEM), e Manejo de Pragas, com o Dr. Rudney Ringenberg, da Embrapa.

Segundo explica o engenheiro agrônomo Gabriel Costa, do Departamento Técnico da Cocamar, "eventos como esse mantêm os profissionais atualizados para que prestem um atendimento de alta qualidade aos produtores e são uma oportunidade para dialogar com especialistas de renome".

COMUNICADO

SENTIDO ÚNICO NA TRAVESSA DOM PEDRO II

A Prefeitura de Mandaguaçu, por meio Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, informa que a partir do dia 25 de agosto a TRAVESSA DOM PEDRO II passará a ter SENTIDO ÚNICO, da Rua Santos Dumont para avenida 7 de Setembro.

A mudança, com previsão legal nos termos do Artigo 67, Incisos I e VI da Lei nº 2426/2025, busca reforçar a segurança dos moradores, professores, pais e alunos da Escola Municipal Santo Carraro e aumentar a fluidez do trânsito de pessoas e veículos.

A alteração viária não causará impacto no entorno e nas ruas adjacentes, como já demonstraram prévios estudos do comportamento do trânsito com o sentido único que será implantado a partir do dia 25 de agosto na Traversa Dom Pedro II.

MANDAGUAÇU SECRETARIA DE PREFEITURA SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 382/2025

SUMULA: A Prefeita do município de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, decreta:

ART.1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, representantes governamentais e sociedade civil, para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Biênio 2025/2027 de acordo com a Lei Ordinária 3028/2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA MIRANDA
SUPLENTE: DALVO MARIANO CALEGARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO
SUPLENTE: CLAUDINEIA DA SILVA MARRONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TITULAR: DENISE LOURENÇO BUSNARDI
SUPLENTE: ISABELLE PEREIRA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: MILENE ALINE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: EDMARA ILAINE CARINHA VALÉRIO

IDR - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ
TITULAR: DIOGO MOLINA COUTO
SUPLENTE: MÁRCIA FERRO MANTOVANI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
ACPIC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS
TITULAR: ROSELI MESSIAS DA SILVA
SUPLENTE: SANDRA REGINA BRANDINO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO-APAE
TITULAR: HELENA MARIA BORGES RIBEIRO
SUPLENTE: IRANI DOS SANTOS JOLLI

ASSOCIAÇÃO CASA LAR
TITULAR: JULIANA ANDREZA FACA
SUPLENTE: GISELE CANO DE LIMA

AAGRIFAN
TITULAR: VALDIR GUINAMI
SUPLENTE: FERNANDA RODRIGUES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLORADO
TITULAR: JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES COSTA
SUPLENTE: CAROLINA ROSSETO BEZERRA

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
TITULAR: DANIELA APARECIDA BORGEO DE MELO
SUPLENTE: ANA PAULA TREVISAN THOME

AFREPROCOL
TITULAR: ANTONIO LUIZ GUINAMI
SUPLENTE: EDIVALDO ROSSETO

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosimere Chiquim
Prefeita

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
C.N.P.J.: 01.600.393/0001-37
Município: INAJÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INAJÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 1325/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Table with columns for Art. 1º (Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00), Art. 2º (Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de), and Art. 3º (Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário).

Câmara Municipal de Inajá, 11 de Agosto de 2025.

Almeir Ribeiro
Presidente do Legislativo Municipal de Inajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br

DECRETO Nº 231 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Decreta feriado municipal no dia 15 de agosto de 2025, em comemoração ao Dia da Padroeira do Município de Ourizona/PR.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 122, de 24 de novembro de 1981, que instituiu como feriado municipal o dia 15 de agosto, em homenagem à Padroeira do Município (Nossa Senhora Divina Pastora),

DECRETA:

- Art. 1º Fica declarado feriado municipal, no dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira), em comemoração ao Dia da Padroeira do Município de Ourizona.
Art. 2º Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.
Art. 3º Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE AGOSTO DE 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 (Procedimento Administrativo nº 28/2025)

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Resolução nº 95/2024 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QT., VALOR TOTAL. Item 1: TRANSMISSÃO AO VIVO E NA ÍNTEGRA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, realizadas semanalmente todas as segundas-feiras (exceto feriados e pontos facultativos decretados pela Câmara), a partir das 19h, com duração máxima de 4h30m, nos termos do artigo 79, §1º do Regimento Interno, sendo que a transmissão no rádio pode ser feita através de retransmissão do áudio das lives do Facebook e/ou Youtube da Câmara. Além disso, a rádio deverá reparar a sessão plenária em até quatro dias após a transmissão ao vivo, em horário a ser definido pela Câmara Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 de 11/08/2025 até às 17h00 de 19/08/2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: camaramunicipaldecolorado@gmail.com

EDITAL: Os requisitos para contratação bem como os valores e demais informações poderão ser obtidas no Termo de Referência o qual pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.emcolorado.pr.gov.br

Câmara Municipal de Colorado, 11 de agosto de 2025.

Alexandra Rosseto
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 01/2025 - CONSOLIDADO

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados para a contratação temporária de excepcional interesse público.

I. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santa Inês para a apresentação de documentos.

1.2. A convocação não implica na obrigatoriedade de contratação, ficando a critério do Município de Santa Inês, que respeitará a ordem de Classificação Final.

1.3. Caso o candidato convocado não compareça na data e horário estabelecidos, será considerado desistente do processo seletivo.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1 - Constante no anexo I, anexo II e anexo III.

3. DO COMPARECIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, do dia 14 de agosto de 2025 até o dia 21 de agosto de 2025 e nos horários das 08:00hrs às 17:00hrs.

3.2. No ato do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos originais e cópias listados no Item 7.1 e Item 14.9 do Edital nº 01/2025.

3.3. Os documentos necessários para a contratação incluem, mas não se limitam a:

- Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco
Comprovante de endereço atual
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS com número do PIS
Certificado de Reservista (para homens)
Título de Eleitor e comprovante da última votação em Certidão de Quitação Eleitoral
Declaração de Não acúmulo de cargos e vencimentos (Anexo III do edital do processo seletivo simplificado)
Atestado de Saúde expedido por médico registrado no CRM-PR, atestando aptidão para a função.
Documentos de Titulação, como diplomas e certificados de conclusão de curso, emitidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional.

Para candidatos acadêmicos:

- Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física.
Histórico Escolar acompanhando a declaração ou atestado de matrícula.
A declaração ou atestado de matrícula e frequência deve ter sido expedida no semestre da inscrição, com a carga horária total do curso e carga horária cursada no mínimo 6 meses.

Para candidatos com pós-graduação:

- Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de formação, com carga horária mínima de 360 horas.

Para Pessoas com Deficiência:

- Laud médico atestando a sua deficiência, com o CID, assinatura e carimbo doméstico que o expediu. O laudo deve ter sido expedido nos últimos 6 meses.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O não comparecimento no prazo e local estipulados ou a não apresentação da documentação exigida acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, em 11 de agosto de 2025.

Ademilhan Pacheco
Prefeito Municipal

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, CPF, DATA NASC., PONTUAÇÃO. Lists candidates for ANEXO I - PROFESSOR 40 HORAS.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, CPF, DATA NASC., PONTUAÇÃO. Lists candidates for ANEXO II - PROFESSOR 20 HORAS.

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO, CPF, DATA NASC., PONTUAÇÃO. Lists candidates for ANEXO III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 370/2025

Dispõe sobre a nomeação do gestor e do fiscal do Convênio firmado com o Instituto Água e Terra - IAT, referente ao Programa Castrapet-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na convocação nº 183/2025 do Instituto Água e Terra - IAT, que contempla o Município de Itaguajé no Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos - Castrapet-PR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcus Vinícius da Costa de Souza, Médico Veterinário, portador do RG nº 10.XXX.249-X e CPF nº 069.XXX.369-XX, para exercer a função de Gestor do Convênio celebrado entre o Município de Itaguajé e o Instituto Água e Terra - IAT, no âmbito do Programa Castrapet-PR.

Art. 2º Nomear a Sra. Victória Alves Alcântara De Souza, Médica Veterinária, portadora do RG nº 12.XXX.164-X e CPF nº 082.XXX.510-XX, para exercer a função de fiscal do Convênio celebrado entre o Município de Itaguajé e o Instituto Água e Terra - IAT, no âmbito do Programa Castrapet-PR.

Art. 3º Compete ao Gestor e ao Fiscal do Convênio acompanhar, coordenar, fiscalizar e garantir a adequada execução das ações previstas no Programa Castrapet-PR, conforme disposições constantes no Termo de Convênio e nos regulamentos do IAT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 292/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

Renato Felix de Souza
Prefeito Municipal

Camilla Anunes da Costa
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 53/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 25 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de óculos de grau (armações e lentes), menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC - Banco Nacional de Compras a partir de 12 de agosto de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 11 de agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
Prefeita

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 54/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 27 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual aquisição de materiais médicos e hospitalares para Defesa Civil do Município De Colorado, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC - Banco Nacional de Compras a partir de 14 de agosto de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 11 de agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
Prefeita

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 55/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 27 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual aquisição de uniformes de combate à incêndio para Defesa Civil do Município de Colorado/PR, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC - Banco Nacional de Compras a partir de 14 de agosto de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 11 de agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
Prefeita

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 56/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 08h30min do dia 29 de agosto de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de bombas submersas para as elevatórias de esgoto e estação de tratamento de esgoto, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC - Banco Nacional de Compras a partir de 14 de agosto de 2025 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 11 de agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 08/2025

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, no período compreendido entre os dias 12 de Agosto a 15 de Agosto de 2025, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 13 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

Table with columns: FARMACÊUTICO I, INSC., NOME, D.NASC., CE, CG, MAT, LP, INF, PE, PT, NF, CLASSIF. Lists candidates for Farmacêutico I.

Legenda:

- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa.
MT - Nota obtida em Matemática
CG-DE - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF - Nota obtida em Informática Básica
CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE - Nota da Prova Escrita
PP - Nota da Prova Prática
PT - Nota da Prova de Títulos
NF - Nota Final

Art. 4º. O candidato abaixo relacionado, convocado pelo Edital nº 07/2025 de 08 de Agosto de 2025, foi desclassificado por apresentar as seguintes situações:

Table with columns: INSC., NOME, CARGO, SITUAÇÃO, CLASSIF. Lists candidates who were disqualified.

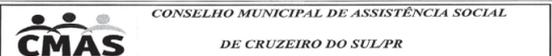
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de Agosto de 2025.

Marcos Cesar Sugian
- Prefeito Municipal -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 08/2025
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de regularidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) OI(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho);
k) Declaração de antecedentes criminais (CERTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
l) Cópia de comprovante endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Carteira de habilitação nos casos em que seja obrigatório, conforme edital;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CRUZEIRO DO SUL/PR

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025

Súmula: Aprovação da Adesão e do Plano de Ação do Incentivo Construção CRAS - Deliberação 43/2025 repassado pelo FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de agosto de 2025 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado a Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Construção CRAS - Deliberação 43/2025, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município de Cruzeiro do Sul -PR sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 11 de agosto de 2025.

Mecia Alves dos Nascimento
Vice-Presidente do CMAS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 232/2025, de 12 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.964,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns for budget items: 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 05.001.8.244.9.2020-3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Table with columns for budget items: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo Panificadora União Atalaia
Distribuição Avulsu Colorado
Distribuição Avulsu Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsu Florai
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsu Auto Posto Florai
Florida
Distribuição Avulsu Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Onda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguacu
Distribuição Avulsu Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva Banca Cabeceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsu
Nova Esperança
A Churrascaria Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Panificadora Itailia
Panificadora Paranaoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsu
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

No Processo: 18/2025 3.829/25 - CL Dispensa de Licitação 11/2025-025

Participante: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Table with columns: Item, Descrição, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total

Mandaguaiçu, 11 de Agosto de 2025

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DECRETO Nº 9687/2025

ESTABELECE A PERTECÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaiçu/PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e sublegislação correlata no Lei Municipal nº 286/2014, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaiçu/PR, no montante equivalente ao valor total de R\$ 2.397.600,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) destinado para as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 3º, inciso I e II, da Lei Federal nº 3.200/64, a saber:

Table with columns: FONTE, Descrição, VALOR

III - Anulação

Table with columns: Programa de Trabalho, Código Local, Descrição, Fonte, Valor

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 08 de agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

DECRETO Nº 9696/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a pessoa aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art. 13, inciso I e II e Art. 14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaiçu),

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaiçu na divisão de Serviço, situado na Rua Bernardino Hoog nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: COLOCAÇÃO, NOME, CARGO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 08 de agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PORTARIA Nº 7535/2025

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguaiçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 01/08/2025 até 31/12/2025:

Table with columns: NOME, CARGO, PERCENTUAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 06 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Benício Moreira Niza nº 114 - Centro

Email: socialmgcu@hotmail.com

Fone (44) 3245-2312 - CEP 87.160.000 - Mandaguaiçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743/90 alterada pela Lei 2286/23, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação realizada em plenário no dia 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, FINAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR e efetuar a devolução do saldo em conta no valor de R\$11.377,27 (Onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) e mais aplicações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 06 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Benício Moreira Niza nº 114 - Centro

Email: socialmgcu@hotmail.com

Fone (44) 3245-2312 - CEP 87.160.000 - Mandaguaiçu - PR

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, FINAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR e efetuar a devolução do saldo em conta no valor de R\$11.377,27 (Onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) e mais aplicações.

LEI-SE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR e efetuar a devolução do saldo em conta no valor de R\$11.377,27 (Onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) e mais aplicações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 11 de agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 818/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02(duas) diárias, no valor de R\$ 1.160,00(hum mil cento e sessenta reais), a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. NILZE BRANDÃO DA SILVA - matrícula nº 501172.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 11 de Agosto de 2025

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - PNM INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 - PNM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro que inexigível a licitação com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 1413/2021, a contratação que tem por objeto: realização de seminário pedagógico com o tema: "Cuidar, acolher, ensinar: a essência da educação que transforma" aos profissionais da educação representando uma oportunidade estratégica e relevante para o desenvolvimento de diversas áreas, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2025 - PNM, em favor do fornecedor: DIAL EVENTOS E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ: 06.670.410/0001-64, com valor total de R\$ 3.330,00(cento e trinta mil, cento e trinta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretário Municipal de Educação todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Art. 1º - Concede 02(duas) diárias, no valor de R\$ 1.160,00(hum mil cento e sessenta reais), a Diretora da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, a Sra. VALQUIRIA CATARIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município - matrícula nº 730.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 11 de Agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 818/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02(duas) diárias, no valor de R\$ 1.160,00(hum mil cento e sessenta reais), a Diretora da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, a Sra. VALQUIRIA CATARIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município - matrícula nº 730.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 11 de Agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 160/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Atualiza a composição e nomeia os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Atenção Primária, em consonância com a Lei Municipal nº 167/2014 e a reunião do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente realizada em 29/07/2025, revogando o Decreto nº 082/2024 e da outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 167/2014 e a decisão tomada na reunião do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Atenção Primária realizada em 29 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Atenção Primária, em razão de alterações em seus membros;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada e nomeada a composição do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Atenção Primária, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Adriana Scremin Mulon Silva Farmacêutica

Adriane Perceles Agente Comunitária de Saúde

Andrea Luciana Bragum Enfermeira

Élide Simone de Oliveira Medeiros Assistente Social

Grasiele Fernanda de Paula Mota Pettinari Ramos Enfermeira da Epidemiologia

Mônica Chaves Franzozo Vigilância Sanitária

Patrick Ferreira Martins Cirurgião Dentista

Poliane Scremin Monteiro Enfermeira

Camília Sichen Thom Fisioterapeuta

II - CONSELHO DELIBERATIVO:

Douglas Augusto Silitoni Diretor Municipal de Saúde

Grasiele Fernanda de Paula Mota Pettinari Ramos Coordenadora

Adriana Scremin Mulon Silva Vice-Coordenadora

Andrea Luciana Bragum 1ª Secretária

Élide Simone de Oliveira Medeiros 2ª Secretária

Mônica Chaves Franzozo Fiscal

Art. 2º - Os membros nomeados terão mandato de dois anos, admiida uma única recondução.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 082/2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 11 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.034/0001-55

PORTARIA Nº 063/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Dr. Gregório Tshalekian de Cruzeiro do Sul - PR e designa seus membros.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e apoiar a implementação de indicativas voltadas à segurança do paciente no Hospital Municipal Dr. Gregório Tshalekian;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Dr. Gregório Tshalekian de Cruzeiro do Sul - PR, com a finalidade de promover e apoiar ações voltadas à segurança do paciente no âmbito do hospital.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

Representante da Direção (Hospital de Saúde): Douglas Augusto Silitoni;

Médico (Diretor Técnico do Hospital Municipal): Antonio Granado Mota Júnior - CRM/PR 18824;

Coordenador Técnico de Enfermagem e Coordenador do NSP: Joana Estela Mucio Baruzzi - COREN/PR 282645;

Farmacêutico: Adriana Scremin Mulon Silva - CRF/PR 6659;

Representante do Setor de Gestão de Qualidade (Coordenador da Gestão Hospitalar): Ruan Carlos da Silva Passini.

Parágrafo único. Fica designada a Enfermeira Joana Estela Mucio Baruzzi como membro responsável pelo Núcleo de Segurança do Paciente e representante junto às instâncias deliberativas do serviço de saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 04 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 819/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02(duas) diárias, no valor de R\$ 1.160,00(hum mil cento e sessenta reais), a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Sra. NILZE BRANDÃO DA SILVA - matrícula nº 501172.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 06 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Benício Moreira Niza nº 114 - Centro

Email: socialmgcu@hotmail.com

Fone (44) 3245-2312 - CEP 87.160.000 - Mandaguaiçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 743/90 alterada pela Lei 2286/23, de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação realizada em plenário no dia 06 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, FINAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR e efetuar a devolução do saldo em conta no valor de R\$11.377,27 (Onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) e mais aplicações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 06 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Benício Moreira Niza nº 114 - Centro

Email: socialmgcu@hotmail.com

Fone (44) 3245-2312 - CEP 87.160.000 - Mandaguaiçu - PR

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, FINAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR e efetuar a devolução do saldo em conta no valor de R\$11.377,27 (Onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) e mais aplicações.

LEI-SE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL, referente ao 2º Semestre de 2024, da Deliberação nº 80/2022-CEDECA/PR, recurso utilizado para a implantação do Projeto Parque Acessíveis para Crianças e Adolescentes com Deficiência de Mandaguaiçu/PR e efetuar a devolução do saldo em conta no valor de R\$11.377,27 (Onze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte sete centavos) e mais aplicações.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 11 de agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

PORTARIA Nº 818/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui o pagamento de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02(duas) diárias, no valor de R\$ 1.160,00(hum mil cento e sessenta reais), a Diretora da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, a Sra. VALQUIRIA CATARIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município - matrícula nº 730.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 11 de Agosto de 2025.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 - PNM INEXIGIBILIDADE Nº 62/2025 - PNM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro que inexigível a licitação com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 1413/2021, a contratação que tem por objeto: realização de seminário pedagógico com o tema: "Cuidar, acolher, ensinar: a essência da educação que transforma" aos profissionais da educação representando uma oportunidade estratégica e relevante para o desenvolvimento de diversas áreas, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2025 - PNM, em favor do fornecedor: DIAL EVENTOS E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ: 06.670.410/0001-64, com valor total de R\$ 3.330,00(cento e trinta mil, cento e trinta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretário Municipal de Educação todo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Art. 1º - Concede 02(duas) diárias, no valor de R\$ 1.160,00(hum mil cento e sessenta reais), a Diretora da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, a Sra. VALQUIRIA CATARIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município - matrícula nº 730.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaiçu, 11 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

VENCEDORES DO PROCESSO

PREÇO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR, decorrente de Pregão nº 25/2024, que entre si celebaram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a MIAMMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita CNPJ nº 06.189.855/0001-99, aditivado o contrato com termo 07/02/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original aditivado-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3281-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170.900
Ourizona - Paraná

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 90039/2025
CONTRATAÇÃO (UASG)
UASG: 98729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADORA, TRATOR DE ESTEREA E CAMINHÃO C/CAÇAMBA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 548.002,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e dois reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODOS DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIAS E EQUIPARADAS
Licitação com itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsto no artigo 48 da lei complementar 123/2006

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (41) 3278-1591.

Ourizona, 11 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 13/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR, decorrente do Pregão nº 25/2024, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a FARMACIA MEDICA HOSPITALAR - FEIRELI inscrita CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, aditivam o contrato com término 07/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivo do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/03. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 17/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR, decorrente do Pregão nº 25/2024, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a FARMACIA MEDICA HOSPITALAR - FEIRELI inscrita CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, aditivam o contrato com término 07/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivo do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/03. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº 2 Termo do contrato nº 17/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIREM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR, decorrente do Pregão nº 25/2024, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a FARMACIA MEDICA HOSPITALAR - FEIRELI inscrita CNPJ sob nº 29.032.903/0001-36, aditivam o contrato com término 07/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivo do contrato original aditivando-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/03. Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ nº 76.970.310/0001-67
Av. Antônio Vinga Martins, 80/82 - CEP: 87670-200 - CENTRO
Fone: (44) 3112-4320

Decreto nº 134/2025, de 11 de agosto de 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da Estrada Porto Guabara, com vista à execução de obras de pavimentação asfáltica, no Município de Inajá/PR.

JOÃO EDER AGUIAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da Estrada Porto Guabara, com extensão aproximada de 7536,83 metros, no município de Inajá/PR, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas:

Table with 2 columns: COORDENADAS, LONGITUDE, LATITUDE. Values: 371055.5m E, 7483781.54m S.

Art. 2º - A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica no referido trecho.

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas linderas, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDER AGUIAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da Estrada Pranta do Piú, com extensão aproximada de 4.500 metros, no município de Inajá/PR, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas:

Table with 2 columns: COORDENADAS, LONGITUDE, LATITUDE. Values: 374775.02m E, 7486561.20m S.

Art. 2º - A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica no referido trecho.

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas linderas, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDER AGUIAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da Estrada Pranta do Piú, com extensão aproximada de 4.500 metros, no município de Inajá/PR, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas:

Table with 2 columns: COORDENADAS, LONGITUDE, LATITUDE. Values: 374775.02m E, 7486561.20m S.

Art. 2º - A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica no referido trecho.

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas linderas, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDER AGUIAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município, promovendo segurança, mobilidade e qualidade de vida à população;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da Estrada Pranta do Piú, com extensão aproximada de 4.500 metros, no município de Inajá/PR, delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas:

Table with 2 columns: COORDENADAS, LONGITUDE, LATITUDE. Values: 374775.02m E, 7486561.20m S.

Art. 2º - A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica no referido trecho.

Art. 3º - A presente declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas linderas, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Gomes, 175 - Fone: (41) 3281-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170.900
Mandaguai - Paraná

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/2025
O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.285.323/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº 175, Mandaguai (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSE ROBERTO MENDES, doravante denominado de CREDENCIADO, e REGINALDO VIANA LUIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.018.020/01-62, com sede na RUA PRACATU, nº 522, ZONA NOROESTE, na cidade de MANDAGUAÍ/PR, CEP 87.165-184 doravante denominado de CREDENCIADO, neste ato representada por REGINALDO VIANA LUIZ.

1.1 Para melhor entendimento, credenciamos a prestação de SERVIÇO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA ÁREA DA SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO, SOCIAL E AGENTES OPERACIONAIS MASCULINO E FEMININO.

2.1 Fazem parte deste instrumento, com as nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025, bem como seus Anexos.

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de licitação nº 02.013/2021, ou seja, paralela e não excludente; caso em que é válido e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente; caso em que é válido e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.3 Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da secretaria solicitante.

3.4 O início se dará após a assinatura desta ordem de serviço.

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item for 'Manutenção para veículos de emergência'.

4.3 Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.4 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.5 É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a taxas, tarifas, tributos e demais despesas que a Prefeitura for obrigada a pagar em função da prestação dos serviços, que não sejam obrigadas do Credenciado.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciado.

4.7 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter a regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.8 A Credenciado não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.9 Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciado.

5.1 O prazo de vigência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, conforme legislação.

6.1 CONSTITUIR OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE
6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto/pactuado.

6.1.4 Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.

6.1.5 Comunicar por escrito ao Credenciado qualquer irregularidade verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estabelecidos no contrato, depois do recebimento Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

6.1.8 Estando os serviços de acordo com o solicitado a o respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, prazos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.9 A Prefeitura Municipal de Mandaguai, através da Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas.

6.1.10 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.11 Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUIR OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
6.2.1 Indicar, se for o caso, um proposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2 Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

6.2.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguai, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

6.2.4 Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

6.2.5 Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

6.2.6 Manter EPIS, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

6.2.7 Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.9 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas condições encontrem-se verdadeiras;

6.2.10 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Mandaguai e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.11 Arcar com os custos diretos e indiretos, incluindo despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Mandaguai;

6.2.12 Comunicar à Prefeitura do Município de Mandaguai, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.13 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Mandaguai;

6.2.14 Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Mandaguai sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.2.15 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

6.2.16 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Mandaguai - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

6.2.17 Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Mandaguai decorrente de culpa alheia do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes da apuração judicial movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

7.1 O licitante/judicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Table with 3 columns: INFRAÇÃO COMETIDA, PENALIDADE, DOSIMETRIA. Includes 'Declarar de interesse a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento' with 5% penalty.

7.2 Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

7.3 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionadas de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, de acordo com o artigo 4º do Edital.

7.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de supráripa conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por medição ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

8.2 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
Serão observadas, ainda, as providências dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas regulamentadoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, as disposições da Lei Federal nº 13.307/2021, e demais normas da Legislação Civil Brasileira e as disposições do Decreto Privado.

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até na assinatura do presente instrumento contratual.

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Mandaguai.

13.1 O Município de Mandaguai encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Table with 2 columns: ITEM, VALOR DIÁRIO. Includes item for 'Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Casa de cidade de Mandaguai/PR'.

15.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Mandaguai para o exercício de 2025, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, mediante arbitragem, Foro da Mandaguai, com exclusão de qualquer outro foro mais privilegiado que o acima.

16.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Mandaguai, 07 de AGOSTO de 2025.

Credenciado: Reginaldo Viana Luiz

Credenciante: José Roberto Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.820/2025
SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), ao servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula Nº:776. Servidor do quadro efetivo de Secretaria Municipal Saúde.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes item for 'Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Casa de cidade de Mandaguai/PR'.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.821/2025
SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede 01 (uma) diária e meia com pernoite no valor de R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) ao Servidor Municipal o Sr. JOSE GOMES RUFFINO, matrícula Nº: 821. Servidor do quadro efetivo de Secretaria Municipal Saúde.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Includes item for 'Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital do Amor da cidade de Itaguajé/PR'.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 805-Fone (0xx44) 3332-1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 822/2025
SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede 03 (três) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. NELSON DAI LIMA, matrícula nº 376. Servidor do quadro efetivo de Secretaria Municipal Saúde.

</

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná PORTARIA Nº 282/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná PORTARIA Nº 283/2025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA 284/2025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA 285/2025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA 286/2025

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 126/2025

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL PORTARIA Nº 126/2025

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

TORNAR PÚBLICO: O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS para a contratação de profissional da saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Table with 2 columns: Data (12/08/2025, 19/08/2025, 21/08/2025) and Atividade (Publicação do Edital, Período das Inscrições, Publicação da Classificação Preliminar dos Inscritos).

1.3 - O processo será publicado pelos seguintes canais: no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; https://colorado.eloweb.net/portalttransparencia/1/publicacoes/2078;

2 - DO REGIME JURÍDICO 2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, 2595/2013 e suas alterações.

3 - DAS INSCRIÇÕES 3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 12/08/2025 a 15/08/2025, na Secretaria Municipal de Administração, Av. Brasil nº 1250, das 08h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) e das 13h00min (treze horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).

Table with 4 columns: Cargos, Vagas, C.H., Salário Total e Requisitos para provimento.

4.3 Sobre este valor total mensal, incidirá os descontos fiscais, previdenciários, a composição do salário total mensal está no anexo IV.

4.4 ATRIBUIÇÕES: Vide Anexo 01

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO 5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

Table with 3 columns: Formação Acadêmica / Pós-graduação, Titulação Pontuação, Pontuação Máxima.

6.3 - Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez. 6.4 - Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação. 6.5 - Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

7 - DOS TÍTULOS: 7.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores: a) Título de Doutorado na disciplina ou área/concentração, obtido em curso credenciado pelo Conselho Federal de Medicina, quando estrangeiro devidamente revalidado, contanto 10 (dez) pontos por título, sendo considerado no máximo 01 (um) título;

8 - TEMPO DE SERVIÇO: 8.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos, sendo compreendido aqui o período de 30/06/2020 a 30/06/2025, sendo 10 (dez) pontos por cada ano de serviço prestado na função Médico(a), somados no final, a totalidade de 50 (cinquenta) pontos;

9 - DA CLASSIFICAÇÃO: 9.1 - O candidato será classificado de acordo com sua titulação. 9.2 - Critérios de desempate será na seguinte ordem: a) idade; b) o número de filhos; c) o tempo de serviço como médico na área da Clínica Geral, devidamente comprovado, servirá para critério de desempate.

10 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS E RECURSOS 10.1 - A classificação Preliminar será publicada no dia 19/08/2025, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites; https://colorado.eloweb.net/portalttransparencia/1/publicacoes/2078;

11 - CHAMADA: 11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colorado. 11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

12 - DA ATRIBUIÇÃO: 12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a Medicina. 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 - É de competência da Secretaria Municipal Saúde de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinadas funções de Médico.

13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato. 13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

13.4 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação. 13.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Administração durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.6 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 13.7 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.8 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. 13.9 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde designada para esse fim. ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 06/2025

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 06/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FICHA Nº

ANEXO III MODELO DE ATESTADO MÉDICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

ATESTADO Atesto que o (a) Sr(a) _____ sexo _____ feminino (), sexo masculino (), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 06/2025 do Processo Seletivo Simplificado para as funções de Médico(a), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colorado.

ANEXO IV COMPOSIÇÃO SALARIAL - Médico PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

Table with 10 columns: Mês, Salário Base, Diárias, Horas Extras, Horas Extras, Horas Extras, Horas Extras, Horas Extras, Horas Extras, Horas Extras.

ANEXO V Relatório dos Feriados e Pontos Facultativos - 2025/2026

Table with 12 columns: Setembro 2025, Outubro 2025, Novembro 2025, Dezembro 2025, Janeiro 2026, Fevereiro 2026, Março 2026, Abril 2026, Maio 2026, Junho 2026, Julho 2026, Agosto 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx41) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

DECRETO Nº 157/2025 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº XXX.298.569-XX, para a partir de 04/08/2025 exercer o Cargo Comissário de Secretária, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Planejamento com vencimentos símbolo subsídios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx41) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ nº 06.970.318/0001-67
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 364/2025

O Sr. Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, o senhor **ENOC DA SILVA MARQUES**, portador do CPF nº XXX.551.000-00, para exercer o cargo de Agente de Veículos Automotores, com lotação no Serviço Municipal de Obras, Serviços Públicos, Engenharia, a partir de 08/08/2025 (dois dias mil e vinte e cinco), tendo em vista classificação em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 14/07/2025 de 29/06/2025, cujo resultado foi divulgado pelo Edital nº 002/2025-C de 04/07/2025 e homologado pelo Decreto 1144/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 07(sete) de agosto(08) de 2025(dois mil e vinte e cinco).

Renato Félix de Souza
Prefeito Municipal
Enoc da Silva Marques
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (041) 3243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e;

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2025;

CONVOCAR

- O(a) candidato(a) classificado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional por tempo determinado, munido(a) dos seguintes documentos:
- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
- d) Atestado médico que está apto ao trabalho;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- g) Fotocópia do certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Certidão de antecedentes criminais;
- i) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo;
- l) Declaração de bens;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Documentos originais apresentados na fase das inscrições, para comprovar a autenticidade.

Carro: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	065.015.219-04	01*

Carro: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FABIO LUCIANO STEGANI	529.522.909-20	01*

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de agosto de 2025

AGNALDO CARVALHO GIMARAES/06540915
AGNALDO CARVALHO GIMARAES/06540915
1915
AGNALDO CARVALHO GIMARAES/06540915

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (041) 3243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

DECRETO Nº217 /2025

Símula: EXONERA DA PALOMA CAMILA RANGON CALDEIRA, do cargo de Assessor I.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GIMARAES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. PALOMA CAMILA RANGON CALDEIRA, matrícula nº 800258, sortadora do CPF nº071.945.089-12, ocupante do cargo de Promovido em comissão de ACESSOR I, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de agosto de 2025.

AGNALDO CARVALHO GIMARAES/06540915
AGNALDO CARVALHO GIMARAES/06540915
1915
AGNALDO CARVALHO GIMARAES/06540915

Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GIMARAES/06540915

AGNALDO CARVALHO GIMARAES
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

PRÉGIO ELETRÔNICO
Nº: 210225
Processo: ANP - 820925
Data de Apresentação: 03/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 6, LXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitação, resolve:

- 1 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
- a) do Processo nº: 83/2025
- b) do Licitante: 210225 - FZ
- c) do Edital nº: 02/2025
- d) Data de Homologação: 08/08/2025
- e) Objeto de Licitação:

Participante: EDNA JORGES ALVES - ME

Quantidade de Itens:	Total Participantes	Total Geral
1015	14	R\$ 66.086,00

Inclui, 08 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 27/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção à lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e superveniente ao processo organizador do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 21 de 04 de Abril de 2025, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os de publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranaipoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

II - A HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas(s), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Matrícula	Classificação
Leandro Ferreira do Nascimento	01
Carlos Roberto da Costa Lima	02
Odeles Novo Neme	03
Luciano de Oliveira Santaneli	04
Marcelo Alves Sampaio	05
Jose Aparecida Bezerra de Oliveira	06
Jose Renato Rodrigues de Lima	07
Eliado dos Santos	08
Adailton Gomes Ferreira	11

Paranaipoema-PR, 08 de agosto de 2025

SIDNEI FRAZZATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 31/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção à lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e superveniente ao processo organizador do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 21 de 04 de Abril de 2025, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os de publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranaipoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

II - A HOMOLOGAÇÃO das inscrições dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas(s), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Matrícula	Classificação
Camila Aparecida Ciqueira da Silva	11

Paranaipoema-PR, 11 de agosto de 2025

SIDNEI FRAZZATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 31/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção à lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e superveniente pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 09 de 06 de fevereiro de 2025, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os de publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranaipoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A CONVOCAÇÃO dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas(s), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

SECRETÁRIO ESCOLAR	Classificação
Camila Aparecida Ciqueira da Silva	11

Paranaipoema-PR, 11 de agosto de 2025

SIDNEI FRAZZATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 31/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição Federal, e artigo 13, § 1º da Lei Federal 8.666/1993, ainda, em atenção à lei Federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993 e superveniente pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente;

RESOLVE:

- I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 11/08/2025 ao servidor **TARLEI QUINTELA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.020.409-XX, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2025, devendo retornar as suas atividades no dia 09/11/2025.
- II - Registrar-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11 de agosto de 2025.

Renato Félix de Souza
Prefeito Municipal
Camila Antunes Da Costa
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: WALDIR ANTONIO FARIA 7248481915 ME. CNPJ: 46.088.855/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do projeto Bombeiro Mirim, conforme especificações constantes no item nº 02 do processo licitatório - Termo de Referência.

Valor: R\$ 65.070,20 (sessenta e cinco mil, setenta e sete e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 3.975,85 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mensal.

Dotação Orçamentária:
08/002 - 12.361.0012.2053 - Manutenção do Ensino Fundamental
09/052 - 12.501.0032.2.010 - Manutenção de Atividades Complementares
12.300.08.243.0009.6.002 - Manutenção de Programas e Projetos
3.3.90.03.0000.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0000 - Material - Consumo

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Fato: Contrato de Mandatário - Estado do Paraná.
Data: 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - Itaguajé (41)3243-1157
São Jorge do Ivai - PR - E-mail: itaguaje@itaguaje.pr.gov.br

CONTRATO Nº 133/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: CINTIA CORCI MUCIO ME, CNPJ: 47.923.504/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos de ballet, com conforma atendes e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Valores: R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
09/003 - 13.392.0036.1.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais
3.3.90.30.0000.0



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 92/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Inácio - Gestão 2025 a 2027.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.406/2025 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no Município de Santo Inácio,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santo Inácio, para um mandato de 02 (dois) anos - gestão 2025 a 2027 os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TITULAR: GUILHERME TREZE GONÇALVES SUPLENTE: LÍVIA MANZANO CARDOSO
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TITULAR: CID KAZUHIRO ISHIKAWA SUPLENTE: MARIA VITÓRIA MOREIRA MESSIAS
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR: FABIANA COSTA DOS SANTOS SUPLENTE: ADRIANA VIOLATO BORGES
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: TITULAR: FERNANDA SILZE BARBOSA DA SILVA CALORI SUPLENTE: MILENA MARRAFON DE JESUS

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS: TITULAR: ADRIANA DOS REIS GONÇALVES SUPLENTE: ESTER DADONA ROCHA
- b) ESCOLAS MUNICIPAIS: TITULAR: SARAH DE JESUS SOUZA MORENO SUPLENTE: PAULA APARECIDA DE ALMEIDA
- c) SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: TITULAR: WILLIANI ADANI AMORIM SGRINHOLI SUPLENTE: ENDERSON FACCO
- d) ESCOLAS ESTADUAIS: TITULAR: LAÍZ AMANCO DA SILVEIRA LIMA SUPLENTE: SEBASTIANA APARECIDA ANGELI DE FREITAS

Art. 2º. A Mesa Executiva será composta da seguinte forma, conforme eleição realizada pelo respectivo Conselho:

PRESIDENTE: CID KAZUHIRO ISHIKAWA
VICE-PRESIDENTE: FERNANDA SILZE BARBOSA DA SILVA CALORI
1º SECRETÁRIA: SARAH DE JESUS SOUZA MORENO
2º SECRETÁRIA: WILLIANI ADANI AMORIM SGRINHOLI

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 11 de Agosto de 2025.

GENY VIOLATTO
Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO/2780387292
GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio



DECRETO Nº 380/2025

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o Servidor VALENTIM APOLONIO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-37, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 5.144,87 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 266/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 380/2025 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao Servidor: VALENTIM APOLONIO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-37, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 5.144,87 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de agosto de 2025.

FRANCIELE DA SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

THIAGO KLETLINGUER
Diretor Prev. Atuaría

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Admin. Financeiro



DECRETO Nº 383/2025

Nomeia Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras Providências.

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RICARDO ROSSETTO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.427.951-0-Pr., e inscrito no CPF nº 035.642.499-58, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 11 de agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita



COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 361/2025

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

ROSIMEIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora APARECIDA JULIAO DA SILVA, com cargo de Educadora, Classe-C, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 3.335,28 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º - Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º - O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 267/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 361/2025 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora APARECIDA JULIAO DA SILVA, ocupante do cargo de Educadora, Classe-C, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 3.335,28 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de agosto de 2025.

FRANCIELE DA SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

THIAGO KLETLINGUER
Diretor Prev. Atuaría

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Administrativo Financeiro



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 093/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 - LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.934,56 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Códigos	Descrição	Valor
04	04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
378	01716-Conv. 927190/22 - Patrulha Mecanizada - MAPA - 1716		17.934,56
	SUBTOTAL		17.934,56
	TOTAL		17.934,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da Anulação de Dotações na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
08	08	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AMBIENTE	
08.001	08.001	DIVISAO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0003.1012	20.608.0003.1012	Aquisição de Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	01716-Conv. 927190/22 - Patrulha Mecanizada - MAPA - 1716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.583,85
2315	01716-Conv. 927190/22 - Patrulha Mecanizada - MAPA - 1716		9.583,85
	SUBTOTAL		9.583,85
	TOTAL		9.583,85

§ 2º - Recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
01716	Conv. 927190/22 - Patrulha Mecanizada - MAPA - 1716	8.350,71
	TOTAL	8.350,71

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
01716	Conv. 927190/22 - Patrulha Mecanizada - MAPA - 1716	8.350,71
	TOTAL	8.350,71

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete da Prefeita, Santo Inácio, 11 de agosto de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 264

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação do recurso recebido do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao PROCAD - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 970 de 21/12/2018,

Considerando a deliberação em plenária durante a Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS, no valor de 7.912,74 (sete mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), para execução no exercício de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Ourizona, 11 de agosto de 2025.

Laura de Azevedo Coutinho
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06/2025

O Sr. Aurélio Frangioti Valêncio, Presidente da Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a substituição do secretário da Comissão de Finanças e Orçamento, republicando a nova composição de todas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Florai, em seus respectivos cargos para as Sessões Legislativas de 2025, conforme segue:

Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE: MICHELE APARECIDA DE LIMA - (PSD)
MEMBROS: CAROLINE PATRIZ BATTELLI ZITTAU - (PDS)
MEMBRO: ANDERSON HENRIQUE CHAVES - (PP)

Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE: ÂNGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO - (PP)
SECRETÁRIO: GERALDO JOSÉ DOS SANTOS - (PP)
MEMBRO: ALESSANDRA APARECIDA FARIAS - (PP)

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE: MATHEUS DOS SANTOS - (PP)
SECRETÁRIO: MICHELE APARECIDA DE LIMA - (PSD)
MEMBRO: CAROLINE PATRIZ BATTELLI ZITTAU - (PDS)

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

PRESIDENTE: ALESSANDRA APARECIDA FARIAS - (PP)
SECRETÁRIO: CAROLINE PATRIZ BATTELLI ZITTAU - (PDS)
MEMBRO: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO - (PP)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florai/PR, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Aurélio Frangioti Valêncio
Presidente da Câmara



Instituto de Previdência Social do Município de Paracity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 08.683.905/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO PRONTO PAGAMENTO

CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACITY - FUNPAR

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNACOES - CNPJ: 08.766.492/0001-32

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO DOS PROCESSOS ANTIGOS (TAMANHO A4, CAPA DURA COM PARAFUSOS) PARA A ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACITY

DO VALOR: R\$ 5.445,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

DO PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PARACITY, ESTADO DO PARANÁ

PARACITY, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE AGOSTO DE 2025.



JOSÉ CARLOS DELA TORRE
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACITY



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA Nº. 08/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE OURIZONA.

Após o quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situado na Avenida Vereador Ilson Jorge, Nº 225, em Ourizona - Paraná, deu-se início à reunião ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 1ª ABERTURA: Dada a constatação de quórum a Senhora Terezinha Correa Maciel Barbosa, Presidente deste Conselho Municipal, iniciou com as saudações aos Conselheiros e Convidados presentes, e agradeceu a presença de todos. 2. PAUTA: A Sra. Presidente apresentou a pauta principal da reunião, análise e deliberação sobre o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paulo, localizado no município de Mandaguáçu-PR, visando à formalização de parceria na modalidade de fomento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ourizona. Após a apresentação, procedeu-se à leitura integral do plano e dos valores nele contidos, totalizando o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais, destinados à prestação de serviços de acolhimento institucional à pessoa idosa do município de Ourizona. Esclarecimentos adicionais foram prestados pelos conselheiros presentes. Em seguida, o plano foi colocado em discussão e, posteriormente, submetida à votação, sendo aprovado por unanimidade, a Sra. Presidente comunicou que a aprovação será oficializada por meio da Resolução nº 05, que será publicada e encaminhada aos órgãos competentes. PARECER DO CONSELHO APROVADO. 3. INFORME: A Sra. Presidente, apresentou o informe sobre a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, informando que a mesma acontecerá nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025, destacando sua importância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e os encaminhamentos que serão realizados quanto à participação do município. Dando continuidade aos informes, a senhora presidente informou sobre a Resolução nº 25/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual trata de diretrizes para a construção, ampliação e reforma de instituições voltadas ao atendimento da pessoa idosa. Comunicou que o Município de Ourizona aderiu a essa iniciativa e que o engenheiro da Prefeitura Municipal elaborou o projeto técnico, esclareceu que, para o município de Ourizona, foi protocolado o pedido de reforma e ampliação da instituição de atendimento. Ressaltou também que a Senhora Natália Roberta Volpato, Secretária Municipal de Assistência Social, foi responsável por realizar o protocolo e que, neste momento, aguarda-se o retorno do Estado. A Senhora Presidente, Terezinha lembrou aos demais presentes, que também é conselheira estadual dos direitos da pessoa idosa, e que na última reunião ordinária do estado, foi comentado que, os municípios solicitaram um valor excedente do valor inicial proposto pelas o estado, e a coordenadora da política da pessoa idosa, estará nos próximos dias, em articulação com a Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa sobre a possibilidade de aumentar este repasse. A Conselheira Vera, disse que seria muito bom o aumento desse recurso, pois se os municípios estão pedindo um valor maior do que o proposto, é sinal de que realmente precisam de melhorias. 4. SALDOS: Na oportunidade, a Sra. Presidente apresentou os seguintes saldos recursos: Vcja mais (FASE 1) - saldo em conta 55,72 (cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), vjcia mais (FASE 2) - saldo em conta 25.351,56 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), Ourizona B1 - G-SUAS FNAS Saldo em conta R\$ 331,21 (trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), Serviço de Acolhimento à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, que atualmente possui um saldo em conta no valor de R\$ 15.041,96 (quinze mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos). Esclareceu que este valor se refere a despesas com o internamento de uma pessoa com deficiência, anteriormente custeado pelo município, que atualmente se encontra acolhida em uma casa de abrigo. Informou ainda que, conforme orientação recebida, o Estado do Paraná assumirá os custos do referido acolhimento e, portanto, o montante permanecerá em conta até que o Governo Estadual solicite oficialmente a devolução dos valores. 5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ESPECIAL (PSE): A Sra. Presidente, informou que, excepcionalmente, o relatório referente à Comissão de Acompanhamento da Proteção Social Especial não será apresentado nesta reunião, tendo em vista que a Sra. Thayara Medeiros da Silva, Assistente Social responsável pela referida comissão, encontra-se em licença temporária por um período de três meses, dedicando-se aos cuidados de sua mãe, que sofreu um acidente. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente Terezinha Correa Maciel Barbosa, agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Danieli Cristina de Souza Mendes, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº. 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmjsjvai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 135/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR
CONTRATADO: XIS CASA DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.821.546/0001-52.
Objeto: Aquisição de carnes e derivados.

Item	Quantidade	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
04	KG 2.000	MUSCULO BOVINO - Carne bovina tipo patinho ou refogada em pedaço ou moída, com menor porcentagem de gordura ou nervo possível, com cinquent e um reais e cinquenta e seis centavos, embalado em saco de polietileno atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.		33,85	67.700,00
07	KG 1.600	PATINHO BOVINO - Carne bovina tipo patinho de primeira qualidade, moída ou em pedaços, fresca ou refogada, com a menor porcentagem de gordura e nervo possível, características organolépticas (cor, cheiro, aparência e sabor) preservadas, embalado em saco de polietileno atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.		43,60	69.760,00

Valor total: R\$ 137.460,00 (Cento e trinta e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

DISPENSA POR REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DIVERSAS DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DIVERSAS DESTINADAS AO ARMAZENAMENTO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: GINA MARCIA PUSSI

CNPJ: 24.113.611/0001-04

VALOR: R\$ 4.938,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados do recebimento e liquidação da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
MUNICÍPIO DE COLORADO
ROSIMERE CHIQUIM
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RÁDIO DIFUSÃO (FM), PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RÁDIO DIFUSÃO (FM), PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RÁDIO DIFUSÃO (FM), PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

CNPJ: 04.726.029/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 28.005,60 (VINTE E OITO MIL, CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO	UNID	600	37,20	22.320,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTO AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO	UNID	12	473,80	5.685,60

CONTRATADA: FM CINDERELA LTDA.

CNPJ: 81.076.218/0001-21.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 28.005,60 (Vinte e oito mil cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO	UNID	600	37,20	22.320,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTO AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO	UNID	12	473,80	5.685,60

VALOR TOTAL: R\$ 56.011,20 (Cinquenta e seis mil, onze reais e vinte centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
MUNICÍPIO DE COLORADO
ROSIMERE CHIQUIM
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Fundo Municipal de Saúde

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 048/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM PROL À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM PROL DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO - ASDEFIC.

CNPJ: 80.904.048/0001-63.

VALOR: R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL) REAIS.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: será realizado até 10 (dez) dias após a liquidação da nota fiscal/recebo após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
MUNICÍPIO DE COLORADO
ROSIMERE CHIQUIM
PREFEITA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2025

RESOLVE

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º Nomear para exercer o cargo de ACESSORA DE APOIO PARLAMENTAR, símbolo CC-04, do quadro geral desta Câmara Municipal, a Sra. TATIANA BRAZ DIAS ASSONI, portadora do RG nº 6.222.891-1 e CPF nº 021.291.239-96, percebendo os vencimentos estabelecidos na Resolução 50/03.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alexandra Rosseto
Alexandra Rosseto
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RÁDIO DIFUSÃO (FM), PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação:

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RÁDIO DIFUSÃO (FM), PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, visando atender principalmente os preceitos da nova lei de licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RÁDIO DIFUSÃO (FM), PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

CNPJ: 04.726.029/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 28.005,60 (VINTE E OITO MIL, CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO	UNID	600	37,20	22.320,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTO AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO	UNID	12	473,80	5.685,60

CONTRATADA: FM CINDERELA LTDA.

CNPJ: 81.076.218/0001-21.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 28.005,60 (Vinte e oito mil cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSERÇÃO	UNID	600	37,20	22.320,00
2	PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E TEXTO AO VIVO EM PROGRAMA EXCLUSIVO NOTÍCIAS E ENTREVISTAS DE CARÁTER INFORMATIVO	UNID	12	473,80	5.685,60

VALOR TOTAL: R\$ 56.011,20 (Cinquenta e seis mil, onze reais e vinte centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
MUNICÍPIO DE COLORADO
ROSIMERE CHIQUIM
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 335/2025.

DISPENSA Nº: 053/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: HERALDO ALAN ALVES BATISTA.

CNPJ: 17.481.445/0001-33.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL E REVELAÇÃO NO PADRÃO 3X4 COLORIDAS, PARA FORNECIMENTO AO USUÁRIOS DO CRAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL COM REVELAÇÃO NO PADRÃO 3X4 COLORIDAS, COM PADRÃO DE FUNDO BRANCO, SENDO 06 (SEIS) CÓPIAS POR PESSOA, IMPRESSA EM FOLHA DE PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE DE BRILHO OU FOSCO NO TAMANHO 10 CM X 15 CM	UNID	100	22,00	2.200,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.001.08.244.0008.2.029 – Desenvolver o programa municipal de prestação e benefícios eventuais - Reduzido – 441 - Fonte – 1000 – desdobramento: 33.90.32.03.00 – material destinado a assistência social.

Vigência: 12 (DOZE) meses.

Colorado - PR, 08 de Agosto de 2025.

Rosimere Chiquim
MUNICÍPIO DE COLORADO
ROSIMERE CHIQUIM
PREFEITA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 06 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO.

O Prefeito Municipal de Município de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto, acessível é a constatación no artigo 11, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 644/2022, e da Lei Municipal nº 144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paranaipoema Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a Sra. Margarida Teodoro da Silva, com proventos proporcionais, no importe de 60% (sessenta por cento) do último salário de contribuição, conforme as regras do artigo 21 da Lei Municipal nº 644/2022, e da Lei Municipal nº 144/1992, de 22 de novembro de 1992, não podendo ser inferior ao salário mínimo, sendo portanto, de 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais) nos termos do que consta, a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal, Paranaipoema, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2025.

João Roque de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranaipoema



MUNICÍPIO DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 02/2025

Espécie: Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 02/2025

Participes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR, CNPJ nº 75.731.000/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 177, Bairro: Centro, CEP 87185-000, Florai/PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contín. COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.114.450/0001-65, com sede na Estrada Osvaldo de Moraes Correa, nº 1000, Bairro: Parque Industrial, CEP 87.065-590, Maringá/PR, representada por seus procuradores: Gustavo Henrique Volpe Ferraz, e Eduardo Carmo Carvalho.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os participes visando à aquisição amigável de imóvel objeto do Decreto Municipal nº 165/2025, para construção de estrada rural com edificação de ponte, conforme Plano de Trabalho anexo ao termo.

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta dois mil e quinhentos reais), a título de repasse financeiro para a aquisição do imóvel.

Vigência: Da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

Obrigações principais: A Prefeitura Municipal de Florai/PR: condução dos procedimentos administrativos e legais para a desapropriação e registro do imóvel.

À Cooperativa: pagamento do valor pactuado e transferência da titularidade do imóvel à Prefeitura. **Gestão e Fiscalização:** Designados gestores e fiscais por ambas as partes, conforme consta do termo. A fiscalização será exercida por meio de relatórios, inspeções e pareceres técnicos.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 165/2025, e demais normativos aplicáveis.

Data da assinatura: Florai/PR, 28 de julho de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contín
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN
CNPJ: 4814759193
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTÍN
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 03/2025

Espécie: Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 03/2025

Participes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR, CNPJ nº 75.731.000/0001-60, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 177, Bairro: Centro, CEP 87185-000, Florai/PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Edna de Lourdes Carpiné Contín. COMERCIAL AGRÍCOLA GIMENEZ LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2025

Dispõe sobre o Regimento Interno da XVII Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.249/1999, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da XVII Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema, conforme Anexo I;
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA - 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 1º - Este regimento interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Paranapoema tem por finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema, homologadas pela Resolução nº 05/2025 e publicada em Diário Oficial.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA 17ª CMS

Art. 2º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema convocada pelo Decreto Municipal Nº58/2025 presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, tem como objetivos:

- I - Avaliar a situação da saúde no município;
- II - Analisar os resultados das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município;
- III - Aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
- IV - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
- V - Eleger e homologar as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema, gestão 2025/2029;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema será realizada no dia 18 de SETEMBRO de 2025 na Casa da Cultura.

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos - trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012.

§ 2º Como resultado da 17ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a elaboração do Plano Plurianual e do Plano Municipal de Saúde e da política municipal de saúde.

Art. 4º - A realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 5º - Nos termos deste Regimento, a 17ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E FORTALECIMENTO DO SUS E PARTICIPAÇÃO POPULAR: SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO" com os seguintes eixos:

- I- Saúde do trabalhador e da trabalhadora do SUS, como direito e dever do estado e do município, com participação social;
- II- Política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora com ênfase nas relações de trabalho;
- III- Saúde pública de qualidade e fortalecimento do SUS, e as relações de trabalho da pessoa idosa;

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - Os trabalhos da 17ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

- I - Mesa de abertura com as Autoridades e Hino Nacional;
- II - Palestra (Exposição) do Tema Central e dos eixos temáticos;
- III - Reconstrução do conselho municipal de saúde para os próximos dois anos, dos representantes de usuário para a Conferência Estadual e Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde no dia da Conferência.
- IV - Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.
- V- Coffee break ao final da Conferência.

§ 1º - Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final.

Art. 7º - O credenciamento obrigatório dos observadores, será realizado por meio de inscrições no dia da Conferência. Para os convidados e delegados será disponibilizado ficha de inscrições que acompanharão o convite e estes deverão ser entregues até o dia 29 de Agosto às 16 horas na Secretaria Municipal de Saúde, pelo representante da entidade.

§ 1º - O credenciamento de observadores respeitará as datas e horários acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de credenciamento;

§ 2º - As informações sobre a 17ª Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;

§ 3º - As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 8º - A palestra de aproximadamente 30 minutos que aborda o Tema Central e os eixos temáticos da 17ª Conferência Municipal de Saúde será apresentado para as entidades, e apresentado no dia da conferência.

Art. 9º - Os trabalhos de grupo se desenvolverão no dia da Conferência, por cada grupo que ficará responsável pela elaboração das pré propostas que deverão ser apresentadas em votação no dia da conferência, sendo que cada grupo contará com um (a) coordenador (a) e um (a) relator (a) escolhidos (as) pelo grupo e um (a) coordenador (a) previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando a organização e sistematização das propostas;

§ 1º - As propostas de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte forma:

- A - Um representante da comissão organizadora apresentará as propostas e colocará em votação. Se aprovado pela maioria da plenária de trabalho a proposta irá compor o Relatório Consolidado que será colocado em votação na Plenária Final;
- B - Todas as propostas aprovadas pelo grupo deverão compor o Relatório Consolidado que deverá ser apresentado por escrito à mesa coordenadora da Plenária Final para posterior digitação;
- C - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho serão submetidas à votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde;

D - As propostas aprovadas pela Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde servirão de diretrizes para a gestão de saúde municipal e comporão o Plano Municipal de Saúde;

Art. 10º - A Plenária Final terá como objetivos:

- I - Discutir e aprovar o Relatório Final;
- II - Discutir e aprovar moções;
- III - A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes;
- IV - Eleger e homologar as Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11º - A Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I. Presidente - MANOEL SOARES
- II. Coordenador Geral - RENATA ALVES FACIROLI
- III. Coordenadores Adjuntos - DANIELLE DA SILVA SOARES / MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA / TALITA FERNANDES BRÁS
- IV. Secretária Executiva - GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA
- V. Relatores - AMANDA APARECIDA
- VI. Coordenação de Comunicação, Divulgação, Articulação e Mobilização - RODRIGO BILIEIRO
- VII. Coordenação de Recursos Materiais - GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 12º - São Delegados Natos da 17ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e Suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado a 14ª Regional de Saúde no prazo pactuado.

Art. 14º - Serão conferidos certificados a todos os participantes da 16ª Conferência Municipal de Saúde de acordo com sua categoria, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15º - As questões omissas deste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16 - As despesas relacionadas à 17ª Conferência Municipal de Saúde de Paranapoema correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Paranapoema, 08 de Agosto de 2025.

DANIELLE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP Nº 334/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PM)
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
OBJETIVO: Contratação de Instituição Integradora de estágios supervisionados para operacionalização de programas de estágio para o Município de Colorado e Estado Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: 2.119.624,00 (dois milhões, cento e dezanove mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

DISS DA ATA

Itm	Código	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Materia/Equip	Porcento at
01	12360492	CONTRATACA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICACAO DE SISTEMAS DE GESTAO DE ESTAGIOS NIVEL MEDICO, POS MEDICO, EDUCACAO PROFISSIONAL, EDUCACAO SUPERIOR E POS GRADUACAO	UNID	1	2.119.624,00	2.119.624,00	Servico	1,25%

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.001.04.128.0002.2.001.3.3.903.90.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.04.128.0002.2.008.3.3.903.90.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.12.361.0010.2.016.3.3.903.90.00.00	- 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.12.361.0010.2.018.3.3.903.90.00.00	- 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.12.361.0010.2.018.3.3.903.90.00.00	- 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.12.361.0010.2.018.3.3.903.90.00.00	- 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.12.363.0010.2.019.3.3.903.90.00.00	- 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.12.363.0010.2.019.3.3.903.90.00.00	- 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.12.363.0010.2.019.3.3.903.90.00.00	- 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.10.301.0007.2.024.3.3.903.90.00.00	- 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.08.244.0008.2.027.3.3.903.90.00.00	- 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.08.244.0008.2.027.3.3.903.90.00.00	- 1939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.08.244.0008.2.027.3.3.903.90.00.00	- 3939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Homologado: 08/08/2025
Vigência: 08 de agosto de 2026
Colorado (PR), 08/08/2025

ROSIMERE COSTA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, ROSIMERE COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo legislativo em vigor, especialmente a Lei nº 8.660/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

- Homologar o presente Licitação menos itens:
- Processo Nº: 292
- Processo Nº: 497/2025
- Licitação Nº: 001/2025
- Modalidade: Pregão
- Objeto: Homologação de empresa especializada em serviços de gestão, documentação de visto e serviços de visto de obra de pedreiro e pintor, para o executor e depenhoramento do município de Colorado, Estado do Paraná.

Fornecedor e Item destacadas: Vinculadas (de: Contrato)

Fornecedor: LOWE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.266.628/0001-76

Item	Descrição	Materia	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 HORAS DIARIAS)	Servico	2.200	R\$ 27,0000	R\$ 59.400,00
2	ADJUVANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 HORAS DIARIAS)	Servico	2.200	R\$ 36,7500	R\$ 80.850,00
3	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORAS DIARIAS)	Servico	2.200	R\$ 36,7500	R\$ 80.850,00
4	ENCARGOS DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 HORAS DIARIAS) COM MATERIAL DE MANUTENÇÃO	Servico	3.000	R\$ 13,0000	R\$ 39.000,00
5	PINTOR DE PISO COM TINTA BRANCA A BASE DE GUA	Servico	3.500	R\$ 23,7000	R\$ 82.965,00
6	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Servico	40.000	R\$ 1,2500	R\$ 50.000,00
7	PINTOR LATEX A BASE DE ACRILICA EM PAREDES, DUMS E DUMS	Servico	3.500	R\$ 14,5000	R\$ 50.750,00
8	PINTOR LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUMS E DUMS	Servico	6.500	R\$ 11,1500	R\$ 72.475,00
9	PINTOR DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE BOLA COM TINTA EPOXI E 3 ENLAPAGEM MENSAL	Servico	3.000	R\$ 11,2000	R\$ 33.600,00
10	PINTOR DE PAREDE DE PINTOR OU ZEBRADA COM TINTA BRANCA A BASE DE GUA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (8 HORAS DIARIAS)	Servico	2.200	R\$ 36,7500	R\$ 80.850,00
11	PINTOR DE SIMBOLOS DE TESTES COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM TINTA ACRILICA E APLICACAO COM ROLLO	Servico	1.100	R\$ 48,9000	R\$ 53.790,00
12	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Servico	2.000	R\$ 32,5000	R\$ 65.000,00
13	ADJUVANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Servico	2.000	R\$ 27,0000	R\$ 54.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 827.467,00

COLORADO, 05 de agosto de 2025.

ROSIMERE COSTA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida Governador Lupion, 805 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 159/2025

SÚMULA: ESTABELECE A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. RENATO FÉLIX DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM ESPECIAL O ART. 165, §2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOMEIA:

- Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros abaixo citados, sendo composto de no mínimo 01 (um) representante por secretaria para conduzir os trabalhos de ELABORAÇÃO DO PPA PARTICIPATIVO 2026-2029 no município de Itaguajé:
 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Sra. Tâmilia Antunes da Costa - Secretária Municipal de Administração e Fazenda;
 - Sra. Cláudia Soares - Controlador Interno;
 - Sra. Adriana Gonçalves Dantas - Contadora;
 - Sra. Leide Cordero Nino - Tesoureira;
 - Chefe de Gabinete: Sr. Aldriano de Jesus Matias - Chefe de Gabinete;
 - Procuradoria Geral do Município: Sra. Ana Laura Teixeira Martelli Theodoro
 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Sra. Nilze Brandão da Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
 - Secretaria Municipal de Saúde: Sra. Viviane Alessandra Brondani - Secretária Municipal de Saúde;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Sra. Silvana Vágua Souza - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Engenharia: Sr. Bruno Henrique Monteiro - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Engenharia;
 - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Planejamento: Sra. Leonilda Jandra de Oliveira - Secretária Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Planejamento;
 - Secretaria Municipal de Segurança Pública: Sr. Laércio de Souza Moreira - Secretário Municipal de Segurança Pública;
 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico: Sr. Bruno Henrique Gomes da Silva Nitsche - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico.

Art. 2º - A equipe nomeada no art. 1º terá como atribuições principais:

- Orientar as Unidades Administrativas quanto ao preenchimento dos formulários e elaboração dos programas.
- Fazer consulta a população em geral, Associação de Moradores, Sindicatos, Igrejas, Entidades Sociais, Associação do Comércio sobre sugestões passíveis de serem introduzidas no PPA.
- Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas Unidades Orçamentárias, com vistas a validação dos programas.
- Consolidar os dados do PPA.
- Apresentar a proposta de PPA em Audiência Pública.
- Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para ser encaminhado a Câmara Municipal.
- Acompanhar a tramitação do projeto de lei do PPA.

Art. 3º - A equipe será conduzida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pela Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Planejamento, e obedecerá às datas estabelecidas no Cronograma de Planejamento do PPA 2026-2029, que fará parte deste Decreto como Anexo I.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cronograma de trabalho para a elaboração do Plano Plurianual

- 06/08/2025 - Definição dos nomes dos técnicos das diversas secretarias, que participarão de todo o processo de elaboração do PPA e metodologia de elaboração do mesmo.
- Até 13/08/2025 - treinamento para os técnicos de todas as secretarias e entrega de previsão receita para 2026, 2027, 2028, 2029 e de formulários para preenchimento.
- Até 19/08/2025 - instalação da discussão do PPA 2026-2029 com a população em geral e sociedade civil organizada (Associação de Moradores, Sindicatos, ONG's, Igrejas, Entidades, Escolas, Conselhos etc.) e formação dos grupos temáticos para elaboração do mesmo.
- Até 08/09/2025 - último prazo para as secretarias devolverem os formulários devidamente preenchidos com os seus respectivos programas, objetivos, ações, metas, indicadores etc...
- 12/09/2025 - último prazo para a Equipe de Planejamento consolidar os dados do PPA.
- Até 18/09/2025 - apresentação da proposta de PPA em Audiência Pública.
- 22/09/2025 - prazo para encaminhar à Equipe de Planejamento sugestão de alteração da proposta.
- Até 24/09/2025 - prazo para a Equipe de Planejamento analisar as sugestões e fazer as devidas alterações.
- Até 30/09/2025 - último dia para a Equipe de Planejamento encaminhar o Projeto de Lei PPA 2026-2029 à Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 090/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETO

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 - LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.548,11 (Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00801-Conv. SIT 61517 Luminárias de LED - FT 801		9.548,11
377	SUBTOTAL	9.548,11
TOTAL		9.548,11

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00801	Conv. SIT 61517 Luminárias de LED - FT 801	3.895,82
TOTAL		3.895,82

§ 2º - Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação real, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - LUMINARIAS LED - FT 801	6.652,99
TOTAL		6.652,99

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
00801	Conv. SIT 61517 Luminárias de LED - FT 801	9.548,11
TOTAL		9.548,11

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 07 de agosto de 2025.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO PRONTO PAGAMENTO

CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - FUNPAR

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNACOES - CNPJ: 08.766.492/0001-32

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO DOS PROCESSOS ANTIGOS (TAMANHO A4, CAPA DURA COM PARAFUSOS) PARA A ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY

DO VALOR: R\$ 5.175,00 (CINCO MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

DO PAGAMENTO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES

DO FORO: FICA ELEITO